PREFEITURA DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.796/2004

Institui o Dia Municipal das Figuras de Proa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário municipal, o dia 02 de abril, como o Dia Municipal das Figuras de Proa, popularmente conhecidas como Carrancas.

Art. 2º - Fica o Poder Publico Municipal, através da Câmara Municipal de Vereadores e das Secretarias de Governo do Poder Executivo Municipal, obrigado a celebrar, divulgar e reverenciar esta data, além de promover atividades ligadas ao principio de elaboração desta lei, tais como palestras, exposição, oficinas de arte popular e artesanato entre outras.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro, Estado da Bahia, 05 de abril de 2004; 170º da Emancipação e 125º da Cidade.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania